PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PORTARIA N ° 001/2011 Abreulândia-TO, 03 de janeiro de 2011.

"Cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO e nos termos do artigo 6 ° inciso XVI e artigo 51 e seus parágrafos da 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08 de agosto de 1995,:

RESOLVE:

Artigo 1° Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelos servidores:

ANTONIO ALVES DE ABREU - Presidente
MARIVALDO DIAS LIMA - Secretario;
CLEIDSON SILVA SANTOS - Membro

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos três dias do mês de Janeiro de 2011.

José Maria Montelo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal